

SENADO FEDERAL

Ofício nº 443 (SF)

Brasília, em 16 de Junho de 2023.

Apresentação: 16/06/2023 15:47:00.000 - MESA

DOC n.456/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 65, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2019, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

phfm/pdl19-301

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	16 / 06 / 2023.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
P/ <i>[Assinatura]</i>	
Jape	7096
Chefe de Secretaria	

Secretaria-Geral da Mesa SFPM 16/Jun/2023 15:47
Ponto: 4553
Ass.: Jape
O-198M





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.337, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de junho de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

